

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

**INTERESSADO:** Centro Educacional Ícone (CEI)

**EMENTA:** Credencia o Centro Educacional Ícone e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com previsão de ofertar duas turmas de até 40 (quarenta) vagas semestrais, na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, a ser ofertado pelo Centro Educacional Ícone, mantido pelo Centro Educacional Ícone e sediado na Rua General Humberto Moura, nº 675, Bairro Centro, CEP: 62.680-000, no município de Acaraú, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2026.

**RELATOR:** José Batista de Lima

NUP Nº 30021.001932/2024-78

PARECER Nº 883/2024

APROVADO EM: 26/11/2024

**I – RELATÓRIO**

Antônio Thaian Macêdo Cavalcante, diretor do Centro Educacional Ícone (CEI), mediante o NUP nº 30021.001932/2024-78, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

O processo foi submetido à avaliação técnica da professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem Saúde e doutora em Linguística Aplicada, designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 248, de 4 de outubro de 2024.

O Centro Educacional Ícone apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 29.321.380/0005-71, e tem sede na Rua General Humberto Moura, nº 675, Bairro Centro, CEP: 62.680-000, no município de Acaraú, Censo Escolar nº 10000470.

**OS DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTE CONSELHO:**

- a) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;

FOR: SF  
REV: JAA

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 883/2024

- b) Documentos comprobatórios das habilitações da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- c) Relação dos componentes do corpo docente;
- d) Plano de Curso;
- e) Regimento Escolar;
- f) Projeto Pedagógico.

Escórcia Pereira de Macedo, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela direção pedagógica; Maria Suliana Machado Lima, bacharela em Enfermagem, é a responsável pela coordenação do curso e pelo estágio, e Maria Alessandra de Lima, Registro nº 33208/107014222CM, é a secretária escolar.

O Plano de Curso fora elaborado com base na legislação vigente e o Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Centro Educacional Ícone. O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) e com a Resolução CEC nº 395/2005.

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos quatro Módulos e à carga horária, como seguem:

### Matriz Curricular

MODULO I			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Noções de Primeiros	30h	30h	60h
Psicologia Aplicada á Saúde	40h	-	40h
Noções Básicas de Saúde	40h	40h	80h
Anatomia e Fisiologia Humana	30h	50h	80h

FOR: SF  
REV: JAA

2/11



**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 883/2024

Fundamentos de Enfermagem	40h	40h	80h
Biossegurança	20h	40h	60h
<b>Total carga horária/Teórica e Prática</b>	<b>200h</b>	<b>200h</b>	<b>400h</b>

**MODULO II**

Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Noções de Farmacologia	40h	40h	80h
Higiene e Profilaxia	20h	40h	60h
Enfermagem em Clínica Médica de UTI	40h	40h	80h
Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40h	40h	80h
Ética e Legislação Profissional	40h	-	40h
Nutrição e Dietética	60h	-	60h
<b>Estágio Supervisionado I</b>			<b>200h</b>
<b>Total carga horária/Teórica e Prática</b>	<b>240h</b>	<b>160h</b>	<b>600h</b>

**MODULO III**

Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Enfermagem Clínica Cirúrgica	20h	40h	60h
Enfermagem em Saúde Coletivo	20h	40h	60h
Enfermagem em Materno Infantil	20h	40h	60h
Enfermagem em Saúde Mental	60h	-	60h
Enfermagem em Urgência e Emergência	60h	-	60h
Assistência do Idoso	60h	-	60h
Projeto Integrador	40h		40h
<b>Estágio Supervisionado II</b>			<b>200h</b>

FOR: SF  
REV: JAA

3/11



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 883/2024

Total carga horária/Teórica e Prática	280h	120h	600h
---------------------------------------	------	------	------

Síntese da Matriz Curricular			
Módulos	C.H -Teórica	C.H. Prática	C.H - Total
Modulo I	200h	200h	400h
Modulo II	240h	160h	400h
Modulo III	280h	120h	400h
<b>Carga horária dos Módulos</b>	<b>940h</b>	<b>260h</b>	<b>1200h</b>
<b>Estágios Supervisionados</b>	<b>-</b>		<b>400h</b>
<b>Carga Horária Total</b>			<b>1600h</b>

O estágio supervisionado será realizado nas unidades de saúde: Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú, UPA de Acaraú, Hospital Regional de Acaraú, e Hospital Maternidade Moura Ferreira.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio será orientado pela Professora Maria Suliana Machado Lima, bacharela em Enfermagem.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por nove professores, sendo sete bacharéis e dois licenciados. Entre eles, cinco têm especialização e um tem mestrado.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

FOR: SF  
REV: JAA



**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 883/2024

Disciplinas	C.H. Dedicada	Corpo Docen- te		Titulação	Universidade Faculdade	Registro
		Docentes				
01. Biossegurança; 02. Anatomia e Fisiologia Humana; 03. Microbiologia, Imunologia e Parasitologia;	20h	Maria Janiele de Sousa		Especialização em Saúde Pública e saúde da Família & Bacharel em Enfermagem	UNINTA Estácio	699 0000770
04. Noções de Farmacologia; 05. Higiene e Profilaxia; 06. Enfermagem em Clínica Médica de UTI	20h	Diógenes Farias Gomes		Mestre em Saúde da Família. Bacharel em Enfermagem	Universidade Federal do Ceará Universidade Estadual Vale do Acaraú	1478 316
07. Primeiros Socorros; 08. Enfermagem em Urgência e Emergência 09. Enfermagem em Saúde Coletiva;	20h	Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo		Especialização em Gestão e Auditoria do SUS Bacharel em Enfermagem	Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba Universidade Estadual Vale do Acaraú	20212101 174 6 347
10. Enfermagem em Clínica Cirúrgica; 11. Enfermagem em Materno Infantil; 12. Projeto Integrador	20h	Suenia Evelyn Simplício		Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família Bacharel em Enfermagem	Universidade Estadual Vale do Acaraú Universidade Estadual Vale do Acaraú	105 704
13. Fundamentos de Enfermagem; 14. Noções Básicas	20h	Lorena Petry-de Andrade		Bacharel em Enfermagem	Uniderpe	112851

FOR: SF  
REV: JAA

5/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 883/2024

de Saúde; 15. Assistência do Idoso;					
16. Ética e Legislação Profissional. 17. Psicologia Aplicada à Saúde; 18. Enfermagem em Saúde Mental	20h	Aristides Parente da Ponte Filho	Especialista em Saúde Mental; Bacharel em Psicologia;	Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú Universidade Estadual de Paraíba	10857 274
19. Nutrição e Dietética	20	Mikaias Tomaz de Araújo	Bacharel em Nutrição	Instituto Superior de Teologia Aplicada	G12NT405/107 8330

Comentário da especialista quanto ao corpo docente:

O corpo docente é qualificado para os componentes curriculares aos quais foi designado, considerando sua formação e experiência profissional.

Comentário da especialista quanto à matriz curricular:

Os componentes curriculares são descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas para desenvolver o perfil profissional do técnico em Enfermagem. A bibliografia é adequada e atualizada, refletindo publicações dos últimos cinco anos, o que garante o acesso a conhecimentos recentes.

A justificativa apresentada está alinhada com o curso, e os objetivos gerais e específicos são coerentes e metodologicamente adequados às competências, habilidades, conhecimentos e desempenhos profissionais do técnico em Enfermagem.

Comentários da especialista quanto à organização curricular:

A teoria está integrada à prática nos quatro Módulos, totalizando 1.800 horas de aulas. Essa articulação entre os componentes curriculares permite a interdisciplinaridade e a contextualização, promovendo a transversalidade do conhecimento por meio da interconexão de conteúdos, disciplinas, eixos temáticos e está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

FOR: SF

REV: JAA



**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 883/2024

Os objetivos do curso estão claramente definidos no Plano e foram implementados com base no perfil de conclusão do egresso, na estrutura curricular e nos campos de atuação do técnico em Enfermagem.

Ao concluir o curso, o técnico em Enfermagem deverá apresentar um perfil que o capacite a desempenhar atividades na área, demonstrando habilidades na humanização da assistência à saúde, na segurança do paciente e na postura profissional. Ele estará comprometido com a qualidade do cuidado prestado em diversos contextos socioambientais e culturais, respondendo adequadamente às necessidades de indivíduos, famílias e comunidades.

No Plano de Curso são apresentados os componentes curriculares de cada etapa de formação e descritas as competências (saberes), as habilidades (saber fazer), as bases científico-tecnológicas, a bibliografia básica e a bibliografia complementar.

**Horário do curso**

QUANT.	TURNO	DIAS	HORÁRIO
02 Turmas	Manhã Noite	Segunda a Sexta	7h30min – 11h45min 18h30min – 21h45min

**Comentários da especialista quanto aos materiais didáticos:**

O curso conta com uma biblioteca equipada com livros em quantidade suficiente para atender a todos os estudantes, dispondo de dois a três exemplares por título. Além disso, a Instituição disponibilizará apostilas desenvolvidas especialmente para a graduação em Enfermagem, elaboradas em parceria com a Uniasselvi, garantindo, também, o acesso físico dos alunos do curso Técnico em Enfermagem.

A biblioteca dispõe de um espaço exclusivo para seu funcionamento, projetado para acomodar o acervo físico e oferecer conforto aos usuários. O ambiente conta com salas para estudos individuais e em grupo com acesso livre à internet. Não há necessidade de rampa de acesso interna, pois o local já está adequado para circulação de cadeiras de rodas. A estrutura inclui piso tátil e ferramentas digitais para atender pessoas com baixa acuidade visual e auditiva. Embora o espaço para cadeirantes não esteja demarcado e sinalizado, há plena possibilidade de trânsito livre. O ambiente é organizado, iluminado e climatizado, estando sob a responsabilidade de uma bibliotecária e de um auxiliar.

FOR: SF  
REV: JAA

7/11

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 883/2024

### Comentários da especialista quanto aos aspectos físicos:

As salas de aula são amplas e oferecem espaço confortável para os estudantes. Possuem iluminação adequada, climatização eficiente e são mantidas higienizadas regularmente. Estão equipadas com quadro branco e apresentam piso nivelado, eliminando a necessidade de rampas de acesso. As portas possuem largura adequada para garantir acessibilidade a cadeirantes. Além disso, as salas são seguras, organizadas e bem-arrumadas, contando com mobiliário confortável para proporcionar um ambiente acolhedor e funcional.

O laboratório de informática dispõe de uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, equipada com seis computadores à disposição dos usuários. A gestão do espaço é realizada por profissionais responsáveis, garantindo organização e suporte. O laboratório é acessível, com portas de largura adequada para cadeirantes, piso tátil, e espaços demarcados e sinalizados para facilitar a mobilidade. Além disso, o ambiente é climatizado, bem iluminado e mantido com padrões de higienização. Está disponível em horários específicos para acesso livre dos discentes, permitindo a realização de trabalhos, pesquisas e o uso da Internet.

O laboratório específico ao curso, conforme estabelecido pelas diretrizes do CNCT, está instalado em local apropriado e sob a responsabilidade da coordenação do curso. O acesso é facilitado por um piso nivelado, dispensando a necessidade de rampas. As portas possuem largura adequada para cadeirantes, e o piso tátil garante acessibilidade, embora não haja espaços demarcados exclusivamente para cadeirantes, o que não compromete a circulação dentro do laboratório. O ambiente é iluminado, climatizado, higienizado e mantido em condições salubres. Os itens de segurança e o material de consumo são adequados e suficientes para atender às demandas das atividades práticas. Os equipamentos estão bem conservados, incluindo vidrarias específicas para aulas de microbiologia e uma pia projetada para a manipulação de lâminas no laboratório de ciências básicas, garantindo a funcionalidade e a segurança das práticas realizadas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula, auditório, sala de professores climatizados e confortáveis, área de convivência coberta e descoberta, boa iluminação, mobiliários adequados, acesso à Internet, todos objetivando

FOR: SF  
REV: JAA



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 883/2024

proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

O Centro Educacional Ícone (CEI) apresenta adaptações arquitetônicas para a movimentação de Pessoas com Deficiência (PcD) de um modo geral.

### Resultado do processo avaliativo:

O curso Técnico em Enfermagem obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 4(quatro) Dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR INSTRUMENTOS DE GESTÃO (13 indicadores); D2: ASPECTOS PEDAGÓGICOS (9 indicadores); D3: PESSOAL (4 indicadores); e INFRAESTRUTURA GERAL (17 indicadores), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar e condições gerais do prédio.

Por fim, para a avaliadora, o Centro Educacional Ícone (CEI) tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertadas pelo curso Técnico em Enfermagem, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

Segue o Quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso (CC).

<b>Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso</b>	<b>Média obtida</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Dimensão 1	4	2	8,0
Dimensão 2	3,6	3	10,8
Dimensão 3	3,5	2	7,0
Dimensão 4	3,64	3	10,92
<b>Total</b>			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos + 10)			36,72
<b>Conceito de Curso = 4 (quatro)</b>			

FOR: SF  
REV: JAA

9/11

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 883/2024

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 4, que denota qualidade satisfatória.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que alterou do Decreto nº 5.154/2014; à Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre a regulamentação do exercício da enfermagem; ao Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489/1986; à Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; à Resolução Cofen nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualizou, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem; o Parecer Normativo nº 001/2019/COFEN, de 27 de maio de 2019; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); à Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466/2018.

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), Amália Barreto Lima Mesquita, e o Relatório da avaliadora, sou favorável ao credenciamento do Centro Educacional Ícone e ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo

FOR: SF

REV: JAA



10/11



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 883/2024

Tecnológico: Ambiente e Saúde, com previsão de ofertar duas turmas de até 40 (quarenta) vagas semestrais, na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, a ser ofertado pelo Centro Educacional Ícone, mantido pelo Centro Educacional Ícone e sediado na Rua General Humberto Moura, nº 675, Bairro Centro, CEP: 62.680-000, no município de Acaraú, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2026.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec, o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no D.O.E. e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2024.

*João Batista de Lima*  
JOÃO BATISTA DE LIMA

Relator

*Guaraciara Barros Leal*  
GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

*Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira*  
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA

